



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto n° 188 do dia 23 de maio 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **José Adailson Paiva Moraes**, como **gestor** do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São Gabriel, Estado da Bahia, CNPJ n.º 50.377.337/0001-90.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de maio de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal